

SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.	2
▶ Comissão Permanente de Licitação	3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

N.S.6717811928390820980



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/consultadiario/6112022>

PORTARIA Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a CESSÃO de servidora para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 1786/2022 - GPAA da Assembleia Legislativa do Estado Tocantins, de 30 de novembro de 2022, que solicita a cessão da servidora efetiva com ônibus para solicitante,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter **CEDIDA** para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, sem o ônus para o cedente, a servidora **ARIANE NEVES MARINHO LEAL**, Enfermeira, matrícula nº 561, CPF nº 006.218.851-85, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** de Buriti do Tocantins, pelo período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, atendendo à uma solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e da interessada, no dia 30 de novembro de 2022.

Parágrafo Único: O ônus relativo aos vencimentos da servidora ora cedida, bem como a responsabilidade pelo recolhimento e repasses das contribuições previdenciárias (Regime Geral da Previdência Social) são do ente solicitante;

Art. 2º - Não havendo mais interesse em permanecer com o servidor ora cedido, é de responsabilidade do ente solicitante informar ao município de Buriti do Tocantins para devidas providências;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP 050/2022. A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, licitação na modalidade Sistema de Registro de preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.** OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de Profissionais Liberais, Pessoa Física ou Jurídica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, conforme características e especificações do Termo de Referência. **ABERTURA:** 21 de dezembro de 2022, às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no diário oficial do município pelo site: (<https://www.buriti.to.gov.br/diario/>) ou no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, Buriti do Tocantins- TO, 08 de dezembro de 2022.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Pregoeiro Municipal

